



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** aos interessados o julgamento e classificação das propostas de preços das empresas: **VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, ENGETOP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO-EPP, SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA, PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA, DN SANTANA COSNTRUÇÕES, RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELLI - EPP, BESSA CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTO EIRELI-ME e D&C CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, do certame em epígrafe cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para a execução de Construção de 07 (sete) Casas Populares, no Conjunto João Ferreira Costa, município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, através da Emenda Parlamentar nº 202141440001, de acordo com o Memorial Descritivo/Projeto Básico, contendo os detalhamentos das especificações necessárias para execução e conclusão da obra, apresentadas e convertido em Anexos deste instrumento.**

Segundo o parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação, informa a seguinte ordem de classificação:

- 1º lugar: **PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** - R\$ 245.393,59, BDI 16,23%;
2º lugar: **DN SANTANA COSNTRUÇÕES** - R\$ 279.943,78, BDI 18,29%
3º lugar: **BESSA CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTO EIRELI-ME** - R\$ 290.114,86, BDI 18,29;
4º lugar: **RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELLI - EPP** - R\$ 305.579,22, BDI 20,34%;
5º lugar: **D&C CONSTRUÇÕES LTDA-ME** - R\$ 310.987,56, BDI 20,53%;
6º lugar: **ENGETOP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO-EPP**, R\$ 314.965,02, BDI 20,48%;
7º lugar: **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA** - R\$ 320.416,04, BDI 20,45%
8º lugar: **VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA** - R\$ 335.790,00, BDI 20,34%.

De acordo com o critério de classificação e o parecer técnico expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos, consideramos como desclassificada a empresa **PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, e tendo como vencedora a segunda colocada do certame a empresa **DN SANTANA COSNTRUÇÕES**, por ter apresentado o menor preço global. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de classificação das propostas de preços das empresas acima citada. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será adjudicado / homologado o supracitado objeto desta licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, através site <https://www.santoamarodasbrotas.se.gov.br/> (link - licitações) ou do e-mail: licitacao2017.santoamaro@hotmail.com e ou licitacao@santoamaro.se.gov.br

Publique-se.

Santo Amaro das Brotas/SE, 01 de fevereiro de 2022.

Anderson Santos da Conceição
Presidente